LEI MUNICIPAL N° 3.701

Autoriza venda de veiculo usado.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender mediante Edital, o veiculo de propriedade do Município abaixo relacionado:

a) Um automóvel Volks kombi, ano 84, cor branca, chassis n° 9BWZZZ23ZEPOO9166, placas GF-9692.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE FEVEREIRO DE 1988.

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito em Exercício
a)LUµS ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo